



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 441/08 – DG/MP

CONTRATO DG/MP Nº 001314/08

DIGITALIZADO
 23101/14
 SAAADG

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO À EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS FIRMADO ENTRE **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** E **BANCO DO BRASIL S/A**, NA QUALIDADE DE INCORPORADOR DO **BANCO NOSSA CAIXA S.A.**

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.468.760/0001-90, com sede na Rua Riachuelo, n. 115, Centro, CEP nº 01007-904, nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.415.470, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.166.398-93, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MINISTÉRIO PÚBLICO** e, de outro, **BANCO DO BRASIL S/A** CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32, Brasília-DF, neste ato representado pelo Superintendente de Governo, Sr. **IVALDO ESTEVÃO FABIANO BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.050.791-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.023.848-90, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **BANCO**, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Aditamento, que se regerá pela cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei Estadual nº 6.544/89 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, que as partes mutuamente aceitam e prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO

1.1. Em face da previsão contida na Cláusula Terceira, do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato DG/MP nº 001314/08, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato, o aporte financeiro previsto no **parágrafo único da Cláusula Segunda** do referido Termo fica estipulado em **R\$ 4.039.360,03 (Quatro Milhões Trinta e Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais e Três Centavos)**, valor esse que abrange a revisão do Contrato nº 001314/08 e a utilização dos espaços atualmente ocupados pelo **BANCO DO BRASIL**, por força do contrato constante dos autos do Processo nº 545/00-DG/MP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. Em decorrência da prorrogação do prazo estipulada na Cláusula Primeira do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato DG/MP nº 001314/08, a permissão de uso de espaço, de que trata o Termo de Permissão nº BB 2011/59450001 (Processo nº 545/00-DG/MP), fica estendida, a partir de 13 de janeiro de 2014, até o dia 20 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.


E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


BANCO DO BRASIL S/A
EVALDO ESTEVÃO FABIANO BORGES
SUPERINTENDENTE DE GOVERNO

TESTEMUNHAS


Nome:
CPF: **Sergio Luiz Bigheti**
Assistente Técnico de Promotoria I
Matrícula nº 1924


Nome:
CPF: **Wagner Seraphim Leitão**
CPF 040.773.568-22

